

Projeto de Resolução nº 01/2025.

Altera os valores e distâncias constantes no Anexo I, da Resolução nº 01/2015, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bonito/PE, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário, o seguinte Projeto de Resolução.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Resolução nº 01/2015, o qual passa a vigorar com os seguintes termos:

ANEXO I

Localidade	Servidor	Vereador
Até 100 km	R\$ 120,00	R\$200,00
De 101 a 200 km	R\$ 222,00	R\$370,00

De 201 a 400 km	R\$ 312,00	R\$520,00
Acima de 600 km	R\$ 360,00	R\$600,00
Capitais e cidades de outros Estados	R\$480,00	R\$800,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

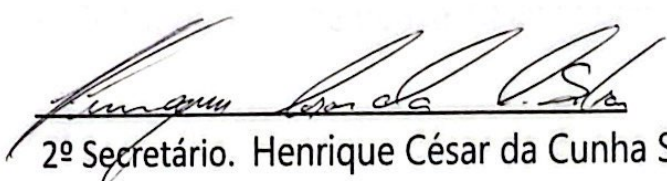
Bonito/PE, 27 de fevereiro de 2025.



Presidente Edilson Elji Barbosa Morimura



1º Secretário. José Holanda Cavalcanti Filho



2º Secretário. Henrique César da Cunha Silva

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores e vereadoras, nobres pares!

A concessão de valores a título de diárias, para custear despesas dos vereadores em viagens a serviço do parlamento municipal, é um direito do parlamentar, direito este reconhecido, inclusive, pelos órgãos de controle externo.

Conforme podemos observar na norma que dispõe sobre os valores das diárias nesta Câmara Municipal, percebe-se claramente que a mesma foi editada em março de 2015, ou seja, há quase 10 anos passados.

É de fácil percepção por todos que, com o passar dos anos o poder de compra da moeda vai se corroendo por diversos fatores, fazendo com que seja necessária a atualização dos valores descritos na norma que aqui se pretende alterar.